LEI Nº 1.976/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
10.301.0024.2.185-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00
10.301.0024.2.185-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....40.000,00
10.301.0024.2.185-319013-Obrigações Patronais.....15.000,00
10.301.0024.2.185-339030-Material de Consumo.....27.500,00
10.301.0024.2.185-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
10.301.0024.2.185-449052-Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 112.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção de Unidades de Saúde
10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações.....50.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
10.301.0024.1.073-449051 – Obras e Instalações.....62.500,00

TOTAL GERAL.....R$ 112.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de abril de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner